



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1490A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1490A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 188/25 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Paulicéia, a Semana Municipal da Cultura de Rua, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Paulicéia, a Semana Municipal da Cultura de Rua, a ser realizada, anualmente, na última semana de Agosto.

ARTIGO 2º - A Semana Municipal da Cultura de Rua tem como objetivo:

- I – Promover a cultura de rua;
- II – Integrar a comunidade periférica;
- III - Estimular a participação da sociedade civil em atividades esportivas e culturais;
- IV – Descriminalizar a cultura de rua, o Hip Hop, o basquete de rua, batalhas de rima, breaking dance, grafite, skate, e tantas outras atividades associada a cultura de rua.

ARTIGO 3º - As atividades desenvolvidas durante a Semana poderão ser organizadas em parceria com:

- I – Escolas da rede pública e privada de ensino;
- II – Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Conselho Tutelar;
- IV – Órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
- V – Organizações da sociedade civil;
- VI – Demais secretarias e órgãos da administração pública municipal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.camarapauliceia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1490A

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 188/25 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
=Diretora Administrativa=